



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 697/2017

Aditivo de prorrogação de prazo que entre si celebram, de um lado o Município de Ipameri e do outro VIVA ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Pandiá Calógeras, n.º 84, Centro, Ipameri - Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41, neste ato representado por sua Gestora, Senhora **DANIELA VAZ CARNEIRO**, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº 842.733.641-15 e do outro a empresa **VIVA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.188.338/0001-07, situada na Rua Gal. Mascarenhas de Moraes, 38C Centro, Ipameri-GO representada por seu sócio proprietário Sr. **Luiz Antônio Pereira de Oliveira** brasileiro, divorciado, engenheiro civil e empresário, portador do CPF nº 160.988.201-63 e RG nº 669.333 2ª via residente em Ipameri-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda – Da vigência e Rescisão do contrato assinado em 19/10/2017, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO DE CONSTRUÇÃO de uma Creche Municipal Pro Infância Tipo 1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação - FNDE, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I, com base no **Processo Administrativo nº 2017005341**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de CONSTRUÇÃO de uma Creche Municipal Pro Infância Tipo 1 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação – FNDE nº 697 /2017, que trata a Cláusula Segunda, item 2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato, de 18 de junho de 2019 a 17 de março de 2020, sem modificação de valor e das condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1020	12.365.0452.1213 CONSTRUÇÃO DE CRECHE	101	ORDINÁRIO	20190080	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeita Municipal, que é gestora do município, e encontra amparo legal, no art. 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE IPAMERI
Daniela Vaz Carneiro - Gestora Municipal
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



VIVA ENGENHARIA LTDA
Luiz Antônio Pereira de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

2ª) _____

Nome:

CPF nº